



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



LEI MUNICIPAL N° 458/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ R\$ 189.777,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), com as seguintes classificações Programáticas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ							
02	PODER EXECUTIVO							
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
18	Gestão Ambiental							
18 541	Preservação e Conservação Ambiental							
18 541 0615	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS							
18 541 0615 1005 0000	ESTRUTURAÇÃO DA SEC.PARA FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
357	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	89.777,00	0,00	89.777,00		
0.005.81	100.003	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			89.777,00		
			0,00			89.777,00		
358	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
0.005.81	100.003	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			50.000,00		
			0,00			50.000,00		
359	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
0.005.81	100.003	CONVENIOS FEDERAIS	0,00			50.000,00		
			0,00			50.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO			0,00	189.777,00	0,00	189.777,00		
			0,00			189.777,00		
			0,00			189.777,00		
TOTAL GERAL			0,00	189.777,00	0,00	189.777,00		
			0,00			189.777,00		
			0,00			189.777,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, onde fica autorizado os recursos supra mencionados oriundos da União provenientes da Ministério da Justiça.

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 1º de Julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, em 07 de julho de 2017.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal